

AUTO DE PENHORA

Aos dezesseis dias de junho de 2023,
nesta cidade de João Pessoa e comarca da Capital do Estado da Paraíba, no lugar
denominado Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1890, onde, em cumprimento
ao mandado de n.º ID6716078, extraído dos autos da ação de 08375420720218152001
Identificação por Nome Material, processo n.º _____,
que move Angeline Dias Lacerda
contra Barão do Novo Comércio EIRELI,
procedemos à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns):

1 mesa Elliot - 2,40 x 1,20 m com puf, no valor de R\$ 6.876,00 (seis mil e oitocentos e setenta e seis reais), em estado de novo.

depositando-o(s) em mãos e poder do(a) Sr.(a) Leila Bastiana Siqueira
Barão do Novo Comércio EIRELI, ID 247614324, que prometeu guardá-lo(s) e
conservá-lo(s) e dele(s) não abrir mão sem ordem do MM. Juiz do Processo, sob as penas
da lei. E, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, que segue
devidamente assinado. Dou fé.

Leiliana A. Xolanda
Oficial(a) de Justiça

[Assinatura]
Depositário
CPF 095.540.578-90
(83) 98708-9863

Oficial(a) de Justiça Companheiro(a)

[Assinatura]
157,401,424,99

Testemunhas



Certidão

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado de id 67160718, dirigi-me ao endereço indicado onde procedi com a penhora e avaliação ordenadas conforme auto por mim lavrado que segue em anexo, intimando a parte executada, **CABEDELLOS MOVEIS COMERCIO EIRELI**, na pessoa de Célia Cristina Salgado Calado, que se apresentou como vendedora e gerente para , querendo, oferecer embargos á execução no prazo legal. O referido é verdade e dou fé.

Relatório Fotográfico.

Mesa Elliot , preta medindo 2,40/1,20m.



